## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 2711/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2Q, inciso X, do Decreto nQ 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4Q, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nQ 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nQ 030.010395/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 79.315,98 (set tenta e nove mil, trezentos e quinze cruzeiros e noventa e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 222/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 13 de março de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

ANTONIO DE MELLO NASCIMENTO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÈQUES

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

MÁRÍO ALVES DOS ANJOS Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro